



PEDIDO DE COMPRA: 001037 / 2026

EMIÇÃO: 16/04/2026

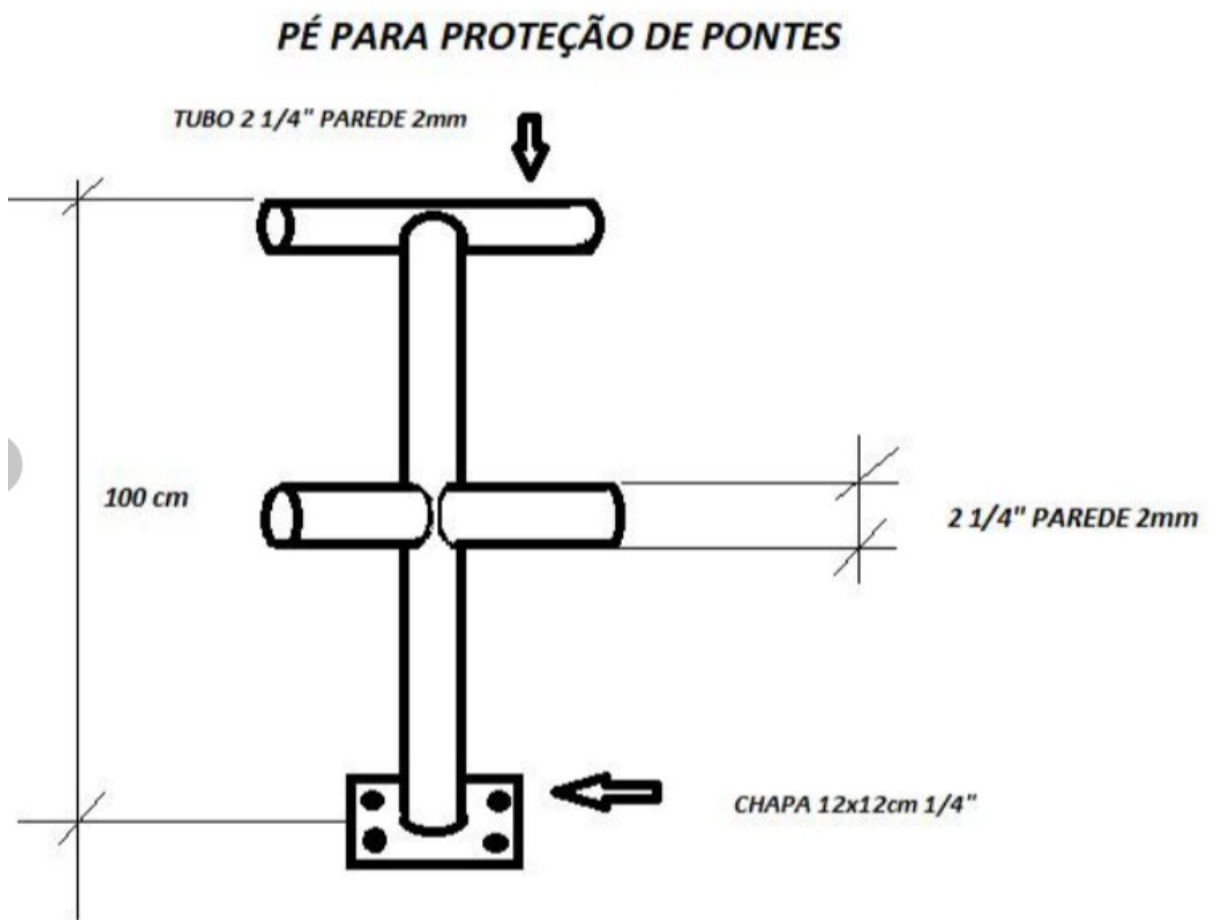
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de tubo galvanizado para encaixe de material para exercer a função de guarda corpo nas laterais das pontes municipais, conforme descritivo do Termo de Referência

Justificativa: Necessária a aquisição para colocação de guarda corpos nas laterais das pontes municipais, visando garantir maior segurança e trafegabilidade de veículos e pessoas no local.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de pé de tubo galvanizado com altura de 100 cm com base de 120 x 120 x 6,35 mm e encaixe de 20 cm para encaixe de tubos de 2" cortados a laser, que servirão de estrutura para guarda corpo em laterais das pontes municipais., conforme modelo abaixo:



A contratação é para fornecimento dos itens, sem instalação.

A entrega deverá ser nos fundos do Depósito do Trânsito, na Rua Antonio Prado, 382 - Bairro Navegantes - Carlos Barbors/RS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão por registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo se justifica pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; são algumas destas vantagens que, certamente, contribuirão para o alcance da eficiência administrativa. Sendo então a melhor opção para a contratação em questão.

Almeja-se, com a futura licitação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, consubstanciada na política pública de manutenção das vias.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Idoneidade

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

Observação: Ficará dispensada do documento solicitado neste item, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro suprir necessidade imediata em locais em que a equipe de sinalização viária efetua manutenções, e demandas recebidas por processos administrativos de municípios. Pelo levantamento realizado inicialmente será adquirido 80% do registro de preço e o saldo será adquirido conforme necessidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na transformação, fundição, usinagem e soldagem de metais (ferro, aço, alumínio, cobre) para produzir matérias-primas, componentes ou produtos finais, ou atividade afins, assim como também empresas de revenda deste tipo de material. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Metalúrgica Villarte ME; Pavão e Cia Ltda; /frizamac Industria Metalúrgica Ltda.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada pelo Registro de preços o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a unidade, perfazendo um total de até R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta) reais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023. O valor da contratação foi estimado com pesquisa diretamente com fornecedores usuais deste Município, dos 3 solicitados, Será utilizado como base o menor preço orçado para fins licitatórios. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

OBJETO	QUANTIDADE VILLARTE FRIZAMAC PAVÃO MENOR TOTAL					
Pé de tubo galvanizado com altura de 100 cm com base de 120 x 120 x 6,35 mm e encaixe de 20 cm para encaixe de tubos de 2" cortados a laser	250	175,00	233,20	200,00	175,00	43.750,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa vencedora do item deverá fornecer os objeto (s) em até 20 (vinte) úteis após a emissão da Ordem de compra, no endereço constante na própria O.C.;

O prazo poderá ser prorrogado em 05 dias, sob justificativa plausível e autorização da secretaria.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e consequentemente, a classificação do próximo classificado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.